

15.01.90, correspondente ao cargo de **DESEMBARGADOR**, com o acréscimo estabelecido pelo artigo 1º da Lei nº 1858, de 19.09.91, os proventos de inatividade do Doutor **PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO E SILVA FÁBIO**, com validade a contar de 17 de novembro de 2004.

PROCESSO Nº 6.993/89
ASSUNTO: PENSÃO INSTIUÍDA PELA LEI Nº 7.301/73
REQUERENTE: MARLENE BAÉTA NEVES MUSSA

A P O S T I L A: "Declaro, tendo em vista o que consta do processo nº 6.993/89, que a pensão concedida a **MARLENE BAÉTA NEVES MUSSA**, viúva do Dr. **DAVID MUSSA**, Juz de Direito do extinto 1º Tribunal de Alçada, matrícula nº 012324, nos termos do Ato Executivo nº 512, publicado em 04.10.88, e da Apostila de 30.11.89, publicada em 25.07.90, teve seu valor atualizado, a contar de 1º de março de 1998, de acordo com a Lei nº 2.856, de 08.12.97, publicada em 09.12.97, a r. decisão proferida no processo nº 263/61 e o disposto no art. 2º da Lei nº 7.301/73."

PROCESSO Nº 105.878/2001
ASSUNTO: PENSÃO INSTIUÍDA PELA LEI Nº 7.301/73
REQUERENTES: ISAURA GEDEÃO DE OCTAVIO PINTO, ISAURA GEDEÃO DE OCTAVIO PINTO FILHA e STELLAMARIS GEDEÃO DE OCTAVIO PINTO

A P O S T I L A: "Declaro, tendo em vista o que consta do processo nº 105.878/2001 (artigo nº 27/86), que a pensão concedida a **ISAURA GEDEÃO DE OCTAVIO PINTO**, **ISAURA GEDEÃO DE OCTAVIO PINTO FILHA** e **STELLAMARIS GEDEÃO DE OCTAVIO PINTO**, viúva e filhas solteiras do Dr. **OCTAVIO PINTO**, Juiz de Direito do extinto Tribunal de Alçada, matrícula nº 1037561, nos termos do Ato Executivo nº 08, publicado em 28.01.89, teve seu valor atualizado, a contar de 1º de março de 1998, de acordo com a Lei nº 2.856, de 08.12.97, publicada em 09.12.97, a r. decisão proferida no processo nº 263/91 e o disposto no art. 2º da Lei nº 7.301/73."

Processo: 2004-94845 Origem: DIVERSOS Tipo de Assunto: RECLAMAÇÃO Assunto: APRESENTA RECLAMAÇÃO FUNCIONAL EM FACE DA SERVENTORIA Personagens: **REINALDO CABRAL BEZERRA DE OLIVEIRA E SOUSA Despacho: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 02/03, NOS TERMOS SUEJRIDOS PELA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS. PUBLICAR-SE. 16/11/2004.**

Processo: 2004-103103 Origem: DIVERSOS Tipo de Assunto: REQUERIMENTOS DIVERSOS Assunto: REQUER AUXÍLIO-MORADIA NA FORMA DE AJUDA DE CUSTO. Personagens: **MARCIO MOURIRA LACERDA Despacho: A VISTA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NOS AUTOS, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 02, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. 16/11/2004.**

Processo: 2004-171763 Origem: DIVERSOS Tipo de Assunto: TRIBUNO Assunto: INCIDÊNCIA DE TRINTOS SOBRE GRATIFICAÇÃO Personagens: **ROSALDA MARIANO DE FREITAS LIMA Despacho: A GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE, POR SER CONCEDIDA EM CARÁTER EVENTUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DA LEI Nº 3.893/02, NÃO INTEGRÁ OS VENCIMENTOS E, PORTANTO, NÃO CONSTITUI BASE DE CÁLCULO PARA A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 02. PUBLICAR-SE. 16/11/2004.**

Processo: 2004-171782 Origem: DIVERSOS Tipo de Assunto: TRIBUNO Assunto: INCIDÊNCIA DO TRINTOS SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE. Personagens: **DURVAL MARQUES MOREIRA Despacho: A GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE, POR SER CONCEDIDA EM CARÁTER EVENTUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DA LEI Nº 3.893/02, NÃO INTEGRÁ OS VENCIMENTOS E, PORTANTO, NÃO CONSTITUI BASE DE CÁLCULO PARA A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 02. PUBLICAR-SE. 16/11/2004.**

Processo: 2004-174463 Origem: DIVERSOS Tipo de Assunto: SOLICITAÇÃO Assunto: SOLICITA AJUDA DE CUSTO A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS ACADÊMICAS COM TRANSPORTE E HOSPEDAGEM A PARTIR DE 02/08/04 Personagens: **ANGRA DOS REIS 2 VARA Despacho: A VISTA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NOS AUTOS, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 02, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. 16/11/2004.**

Processo nº 192.774/2004-TJ

Fixo os proventos de inatividade de **ROBERTO DUTRA MACHADO**, aposentado, por invalidez, com proventos integrais, no cargo de Técnico Judiciário II, classe "B", Índice 1500, matrícula nº 01/22.446, com validade a contar de 23/09/2004.

PROTOCOLO Nº 2004-213072 - SIRO DARLAN DE OLIVEIRA
PROCESSO INDEFERIDO

XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA
DE CARREIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL/AVISO

O Desembargador **MIGUEL PACHÁ**, Presidente da Comissão do XXXIX Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro, FAZ CIENTE aos candidatos abaixo, inscritos pelo número de suas inscrições, do resultado de seus recursos quanto às Provas Específicas a que se submetteram:

• Inscrições nºs.: 018 e 1265.

• Decisão: "Negou-se provimento ao recurso, por contrariar o disposto no art. 42, parágrafo único do Regulamento, atendendo e que o acatamento de pontos obtidos não alcança nota suficiente à habilitação, não havendo erro material a ser corrigido."

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2004.

Desembargador **MIGUEL PACHÁ**
Presidente da Comissão de Concurso

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 22532/1997
ORIGEM: DEIOP

DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº 59/2004, artigo 1º, incisos I e V, acolho o parecer do DICAP e, por seus próprios fundamentos, autorizo a emissão de empenho, no valor de R\$ 102,52, em favor da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASERMIO DE ABREU - SAAE**, posto que a hipótese fundamenta-se no artigo 35, II, da Lei nº 4320/64. Publique-se. Ao DEFIN em prosseguimento. Em 16/11/2004.

PROCESSO Nº 9779/1999
ORIGEM: DEENEG

DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº 59/2004, artigo 1º, incisos I e V, acolho o parecer supra, e, por seus próprios fundamentos, autorizo a emissão de empenho, no valor de R\$ 3.563,10, em favor da **CONBRÁS ENGENHARIA LTDA**, posto que a hipótese fundamenta-se no artigo 35, II, da Lei nº 4320/64. Publique-se. Ao DEFIN em prosseguimento. Em 16/11/2004.

PROCESSO Nº 25558/2000
ORIGEM: DETEL

ASSUNTO: Alteração contratual

DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº 59/2004, art. 1º, incisos I e V acolho o parecer da DICAP de fls. 243/2432 e, por seus próprios fundamentos, autorizo a despesa no valor total de R\$ 241.014,84, decorrente de reajuste do contrato celebrado com a empresa **CRT-SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, posto que se fundamenta no art.40, inciso XI e 65, §8º da Lei de Regência. Ao DEFIN, após ao DECAN para proceder ao arrolamento do resíduo e em seguida ao DELFA para proceder a formalização de termo aditivo referente a Revisão autorizada às fls.2307. Em 12/11/2004.

DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA

DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA
DESPACHOS DA DIRETORIA GERAL

Processo nº 010221/2003 - Com base na delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 59/04, art. 3º, III, ratifico a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 24, XIII, c/c o artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo ao disposto no art. 28 do citado diploma legal, no valor de R\$ 9.544,60 em favor do CENTRO DE ESTUDOS E ATENDIMENTO SÃO DOMINGOS SAVIO. Em 18/11/04.

Processo nº 188833/2004 - Com base na delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 59/04, art. 3º, III, ratifico a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo ao disposto no art. 28 do citado diploma legal, no valor de R\$ 264.749,00 em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES EM SAÚDE SOCIAL - IBISS. Em 18/11/04.

Processo nº 177366/2004 - Com base na delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 59/04, art. 3º, III, ratifico a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo ao disposto no art. 28 do citado diploma legal, no valor de R\$ 4.000,00, em favor de MACAÉ ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Em 18/11/04.

Processo nº 006939/2004 - Com base na delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 59/04, art. 3º, III, ratifico a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo ao disposto no art. 28 do citado diploma legal, no valor de R\$ 2.000,00, a título de reforço de empenho, em favor de SAAE - VR SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA. Em 18/11/04.

Processo nº 006942/2004 - Com base na delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 59/04, art. 3º, III, ratifico a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo ao disposto no art. 28 do citado diploma legal, no valor de R\$ 1.000,00, a título de reforço de empenho, em favor de CAENF - CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FRIBURGO. Em 18/11/04.

Processo nº 006635/2004 - Com base na delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 59/04, art. 3º, III, ratifico a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo ao disposto no art. 28 do citado diploma legal, no valor de R\$ 1.000,00, a título de reforço de empenho, em favor de SAAE/ETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS. Em 18/11/04.

Processo nº 006934/2004 - Com base na delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 59/04, art. 3º, III, ratifico a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo ao disposto no art. 28 do citado diploma legal, no valor de R\$ 2.000,00, a título de reforço de empenho, em favor de PROLAGOS S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO. Em 18/11/04.

Processo nº 050800/2004 - Com base na delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 59/04, art. 3º, III, ratifico a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo ao disposto no art. 28 do citado diploma legal, no valor de R\$ 4.500,00, a título de reforço de empenho, em favor de ESAMUR - EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE RESENDE. Em 18/11/04.

Processo nº 200674/2004 - Com base na delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 59/04, art. 3º, III, ratifico a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo ao disposto no art. 28 do citado diploma legal, no valor de R\$ 4.500,00, a título de reforço de empenho, em favor de ESAMUR - EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE RESENDE. Em 18/11/04.

conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo ao disposto no art. 28 do citado diploma legal, no valor de R\$ 6.000,00, em favor de ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. Em 18/11/04.

DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA
ÓRGÃO JULGADOR DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO Nº 111481/04 - Apreciação de recurso interposto na Licitação nº 120/04, para a compra de materiais de carpintaria - Decisão em 16/11/2004: "Acolho o parecer da Assessoria e, por seus próprios fundamentos, nego provimento ao recurso interposto pela empresa, SENADO COMÉRCIO LTDA., mantendo a decisão do Pregoeiro. Retornem os autos ao Órgão Julgador de Licitação, para intimações dos interessados, dar regular prosseguimento" Ass.: Ilm. Sr., Diretora Geral da Diretoria Geral de Logística do TJ/RJ.

DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Tomo nº 003/37/2004; **CELEBRAÇÃO:** Em 17/11/2004; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e L.C.E. nº 08/77; **OBJETO:** Cessão parcial de uso do imóvel no Foro da Comarca de Carapicaba/Quissamã para funcionamento do Núcleo do Ministério Público; **PREÇO:** Despesa referente ao fornecimento de energia elétrica; **PRazo:** Indeterminado, a contar da data de assinatura; **PARTI:** Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; **PROCESSO:** nº 63.180/04.

INSTRUMENTO: Tomo nº 003/73/2004; **CELEBRAÇÃO:** Em 17/11/2004; **OBJETO:** Nova redação à cláusula do prazo do termo de cessão de uso de imóvel, lavrada em 02/01/02; **PRazo:** Indeterminado, a contar de 01/01/05; **PARTI:** Prefeitura Municipal de Natividade; **PROCESSO:** nº 19.550/02.

DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES

CONVITE Nº 136/04 (PROC. Nº 71.974/04) - REPETIÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de instalação, com fornecimento, de 02 (dois) sistemas de portas automatizadas, 02 (dois) conjuntos de cortimão e de guarda-cópo, respeitados os padrões estabelecidos pela ABNT, no Fórum Regional da Barra da Tijuca, situado na Rua Luiz Carlos Prestes, s/nº, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

SESSÃO DE JULGAMENTO: 26 de novembro de 2004, às 14h
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
VALOR ESTIMADO: R\$ 35.320,99 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais e noventa e nove centavos)

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina 1, 4º andar - sala 16, Castelo, Rio de Janeiro - RJ, das 11h às 17h30min.

OBSERVAÇÃO: O CONVITE é extensivo a todos os demais cadastrados na especialidade correspondente ao objeto desta licitação, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93.

O ato convocatório será fornecido para a respectiva reprodução, que correrá por conta do interessado, mediante contra-recebimento, onde constará o carimbo de recebimento da empresa. A íntegra do edital está disponível na página da Internet www.tj.rj.gov.br

Escola de Magistratura - EMERJ

Divisão de Aperfeiçoamento - DIFEI
EMERJ - NÚCLEO DE REPRESENTAÇÃO CONVITE

A Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, EMERJ, e o seu VIII Núcleo de Representação - Niterói, CONVIDA os Senhores Magistrados, para assistirem à exibição de vídeos sobre o Curso de Direito Filialmente, a realizar-se nos dias 23, 25 e 29 de novembro do corrente, com início às 17:00hs, na Sala do Núcleo de Niterói, situado na Praça da República, s/nº, 2º andar - Centro - Niterói - RJ, conforme o seguinte programação:

- Tercia-Feira (23/11)
Tema: "Requerimento de Falência - Imponibilidade - Execução Frustrada - Suspensão Passiva à Falência e Recuperação - Classificação dos Créditos"
Palestrante: Prof. Sérgio Campinho
Resolução nº 8, 2 horas
 - Quinta-Feira (25/11)
Tema: Recuperação Empresarial
Palestrante: Dr. Arco Márcio Valle
Resolução nº 8, 2 horas
 - Segunda-Feira (29/11)
Tema: A Nova Lei de Falência
Palestrante: Dr. Fábio Ulhôa Coelho
Resolução nº 8, 2 horas
- Serão concedidas horas, por cada exibição, para o Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados - EMERJ, conforme a Resolução nº 6/2002, do Órgão Especial, desde que assistidas integralmente. Informações e inscrições: Tel. (21) 26208711 r. 217

DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO
EMERJ - NÚCLEO DE REPRESENTAÇÃO CONVITE

A Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, EMERJ, o XI Núcleo de Representação - Casimiro de Abreu, e a AMAERJ,

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENTREGA DE TEXTOS: Os textos para publicação deverão ser entregues nas Agências Rio ou Niterói, datilografados ou compostos em gabaritos específicos, à venda nessas Agências, respeitadas as instruções neles contidas.

PARTI - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhadas à Assessoria para Publicações Oficiais - à Avenida Erasmo Braga nº 118, sala 205 - Centro, Rio de Janeiro - RJ CEP 20020-000 - Tel.: (0xx 21) 2252-5100, Ramal 131, Telefax: (0xx 21) 2533-5443.

AGÊNCIAS: Atendimento das 08:00 às 17:00 horas

RD - Rua São José, 35, sl. 222/4 - Ed. Ger. Meneses Cortes, Telex: (0xx 21) 2533-8647

NITERÓI - Rua Visc. de Sepúlveda, Esq. com a Rua Saldanha Marinho. Tel.: (0xx 21) 2719-0404

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO

cm/col.	R\$ 108,00
cm/col. para Municipalidades	R\$ 74,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro * Rua Marquês de Olinda 29, Centro - Niterói, RJ - CEP 24030-170 * Cx. Postal 100726 * Tel.: (0xx 21) 2620-1122 PABX * Fax (0xx 21) 2719-0547

Parte III - Poder Judiciário • Seção I - Estadual

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL.....	R\$ 248,92
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS	R\$ 189,62
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 169,62
FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 169,62

(*) As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Essas somente poderão ser efetuadas em nossas Agências e nas Agências credenciadas do Banco do Estado do Rio de Janeiro - BANERJ. Cópias de exemplos e avisos atrasados poderão ser adquiridas à Rua Marquês de Olinda nº 29, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas de D.O.

IMPRESA OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro
Empres Pública

José Augusto Guimarães
DIRETOR - PRESIDENTE

Jorge Narciso Peres
DIRETOR INDUSTRIAL

José Fernando Freitas Chaves
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



P.J. No 00490/1999 - REQTE: AVILMAR LUIZ SILVA, NA PESSOA DE SUA CURADORA ELIANE SILVA DE SOUZA (Adv(s): DAMAZO MONTRO - OAB RJ030896) REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Fls. 100 - Anote-se a prioridade.

P.J. No 00667/2000 - REQTE: CONCEIÇÃO MARIA PECANHA FERRAZ e outro (Adv(s): MARIO TOBIAS F. HELLO FILHO - OAB RJ018438) REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Indefiro, pois o presente precatório foi pago pelo seu valor atualizado, conforme nova determinação constitucional art. 110, parágrafo 10, com a redação da EC 30/2000).

P.J. No 03591/2000 - REQTE: ROSEMERE RIBEIRO DA SILVA (Adv(s): CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA - OAB RJ052725) REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Fls. 60 - A inversão da ordem de Pagamento pretendida contraria o artigo 100, da Constituição Federal. Cliente, ainda, a credora que este Tribunal está acelerando os maiores esforços no sentido do Estado acelerar o pagamento do precatório em sua responsabilidade, observada a ordem de precedência.

P.J. No 03840/2004 - REQTE: CIA ACUCAREIRA PARASO (Adv(s): DENILSON SALES DE SOUZA - OAB RJ030444) REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Fls. 40 - Deferir a renúncia manifestada nos termos do artigo 87, parágrafo único, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Oficie-se para o pagamento.

P.J. No 00154/2003 - REQTE: ESPOLIO DE ARMANDO AZEVEDO E MARIA JOSE DE AZEVEDO, NA PESSOA DA INVENTARIANTE ELIA MARIA DE AZEVEDO ROCHA e outras (Adv(s): LUIZ CARLOS BENE - OAB RJ001732, MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA - OAB RJ054260, DEFENSORIA PÚBLICA - OAB RJ060001) REQDO: PREFEREÇA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS Fls. 142 - Sim, como requer.

P.J. No 00186/2001 - REQTE: GERSON PINHEIRO AMARAL (Adv(s): DEFENSORIA PÚBLICA - OAB RJ060001, HUDSON R. DE OLIVEIRA (PROC.GERAL) - OAB RJ030363) REQDO: PREFEREÇA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Fls. 33 - Oficie-se dando ciência do contido em fls. 31, com cópia desta.

P.J. No 00198/2002 - REQTE: ORNEC ENGENHARIA LTDA (Adv(s): LUIZ ORLANDO GOMES COELHO - OAB RJ029101) REQDO: PREFEREÇA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Fls. 29/30 - Oficie-se quanto as providências para o pagamento com cópia do pedido.

P.J. No 00013/1997 - REQTE: ESPOLIO DE DOMINGOS DE GUSMÃO SA REGO (Adv(s): CARLOS ALBERTO G. MARQUES - OAB RJ066213, NEWTON DORESTE BAPTISTA - OAB RJ006277, MAURICIO THOMAS MARTINS - OAB RJ000015) REQDO: PREFEREÇA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO (Adv(s): CARLA S. C. EBCKEN SUPROCURADORA - OAB RJ0108539) Fls. 226 - Aquarde-se o cumprimento da Carta de Ordem referente a 2ª. parcela.

P.J. No 00062/2002 - REQTE: JOSE CARLOS AUDIFACE DE BRITO (CPF-005725667-87), EMERICO SAMASSA MAYER (CPF-406354737-04), ABEL ELY GAZIO (CPF-041376477-04) (Adv(s): JOSE CARLOS AUDIFACE DE BRITO - OAB RJ007973) REQDO: PREFEREÇA MUNICIPAL DE CABO FRIO Fls. 84 - Junte-se o aviso de recebimento se retornando. Apoiar, voltem-me.

P.J. No 00019/2001 - REQTE: BANCO DO BRASIL S/A e BANCO DO BRASIL FINANCIERA S/A (Adv(s): GILSON SOARES RODRIGUES - OAB RJ061509) REQDO: PREFEREÇA MUNICIPAL DE MACE (Adv(s): VANDERSON MACULLO BRAGA (PROC.MUN.) - OAB RJ071159) Fls. 74 - Sim, como requer.

P.J. No 00011/2000 - REQTE: JOSE MOYSES SAMBURSKY e BEZY SAMBURSKY (Adv(s): JOAO BATISTA DE ALMEIDA - OAB RJ023473) REQDO: PREFEREÇA MUNICIPAL DE ITAGUAI Fls. 81 - O pedido de intervenção e autônomo e não deve ser formulado nesta sede. Sem prejuízo, intimar-se a postal a Municipalidade-Ra para que informe a esta Presidência quanto as providências para pagamento do presente precatório e de seus antecedentes, eventualmente, Impagos. Prazo 5 (cinco) dias.

PROCESSO Nº 6935/2004
ORIGEM: DIFOR
ASSUNTO: Fomento de água e esgoto.
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº 59/2004, artigo 1º, incisos I e V, acólho o parecer da DICAP e, por seus próprios fundamentos, autorizo o empenhamento da despesa, no valor de R\$ 1.000,00, em favor da SAAETI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS, com fundamento no artigo 60, §2º, da Lei nº 4.320/64, considerando que a hipótese de inexigibilidade de licitação aplicável à espécie (artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93) encontra-se ratificada pela Sra. Diretora-Geral de Logística em fls. 29. Publique-se. Ao DEFIN para adotar as medidas de sua esfera de competência. Em 23/11/2004.

PROCESSO Nº 20667/2004
ORIGEM: DEENG
ASSUNTO: Manutenção integral de elevador instalado no Fórum de Nilópolis
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 59/2004, artigo 1º, incisos I e V, acólho o parecer retro e por seus próprios fundamentos, autorizo a contratação direta com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, no valor total de R\$ 8.952,00, na forma do disposto no art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, com base no valor de empenho no valor de R\$ 746,00, correspondente a este exercício financeiro, e após a Divisão de Licitações e Formalização de Ajustes para lavrar o Termo de Contrato. Em 24/11/2004.

PROCESSO Nº 20929/2004
ORIGEM: ESAJ
ASSUNTO: Participação da servidor em Congresso.
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº 59/2004, artigo 1º, incisos I e V, acólho o parecer retro e por seus próprios fundamentos, autorizo a despesa no valor total de R\$ 150,00, em favor de NETWORK EVENTOS LTDA, com base no artigo 35, II da Lei nº 4.320/64, considerando que a hipótese de inexigibilidade de licitação aplicável à espécie (artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93) encontra-se ratificada em fls. 29, por ato da Sra. Diretora-Geral de Logística em fls. 16. Ao DEFIN, para, publicado este, emitir a nota de empenho. Em 24/11/2004.

PROCESSO Nº 20668/2004
ORIGEM: DEENG
ASSUNTO: Fomento de água e esgoto.
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº 59/2004, artigo 1º, incisos I e V, acólho o parecer da DICAP e, por seus próprios fundamentos, autorizo o empenhamento da despesa, no valor de R\$ 29.475,84, em favor da CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, posto que a hipótese fundamentada no artigo 35, II, da Lei nº 4.320/64. Publique-se. Ao DEFIN em prosseguimento. Em 24/11/2004.

PROCESSO Nº 56080/2004
ORIGEM: DIFOR
ASSUNTO: Fomento de água e esgoto.
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº 59/2004, artigo 1º, incisos I e V, acólho o parecer da DICAP e, por seus próprios fundamentos, autorizo o empenhamento da despesa, no valor de R\$ 300,00, em favor da ESAMUR - EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE RESENDE, com fundamento no artigo 60, §2º, da Lei nº 4.320/64, considerando que a hipótese de inexigibilidade de licitação aplicável à espécie, prevista no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, encontra-se ratificada em fls. 29, por ato da Sra. Diretora-Geral de Logística. Publique-se. Ao DEFIN para adotar as medidas de sua esfera de competência. Em 24/11/2004.

PROCESSO Nº 6939/2004
ORIGEM: DIFOR
ASSUNTO: Fomento de água e esgoto
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº 59/2004, artigo 1º, incisos I e V, acólho o parecer da DICAP e, por seus próprios fundamentos, autorizo o empenhamento da despesa, no valor de R\$ 2.000,00, em favor da SAAE - VR SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, com fundamento no artigo 60, §2º, da Lei nº 4.320/64, considerando que a hipótese de inexigibilidade de licitação aplicável à espécie, prevista no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, encontra-se ratificada em fls. 34 por ato da Sra. Diretora-Geral de Logística. Publique-se. Ao DEFIN para adotar as medidas de sua esfera de competência. Em 23/11/2004.

PROCESSO Nº 10221/2003
ORIGEM: Vars de Execuções Penais
ASSUNTO: Alteração de planilha de custos.
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 59/2004, art. 1º, incisos I e V, acólho o parecer da DICAP e, por seus próprios fundamentos, autorizo a despesa no valor total de R\$ 9.544,00, ao convênio celebrado com o CENTRO DE ESTUDOS E ATENDIMENTO SÃO DOMINGOS SAVIO, tendo em vista que a hipótese de dispensa de licitação aplicável à espécie (artigo 24, inciso XIII c/c artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93) encontra-se devidamente ratificada em fls. 421, por ato de empenho no valor de R\$ 4.520,00, com fundamento no artigo 35, inciso II da Lei nº 4.320/64. Após, encaminhar-se ao Departamento de Contratos e Ato Negociais para lavrar o termo aditivo. Em 23/11/2004.

PROCESSO Nº 209413/2004
ORIGEM: DGTIC
ASSUNTO: Aquisição de licenças de software.
DECISÃO: Com base na delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 59/04, art. 1º, incisos I e V, acólho o parecer retro e, por seus próprios fundamentos, autorizo a despesa, no valor de R\$ 37.125,00, em favor de MICROPOWER COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, com base no art.35, II da Lei nº 4.320/64, considerando que a hipótese de inexigibilidade de licitação aplicável à espécie (art.25, II, da Lei nº 8.666/93) encontra-se ratificada pela Sra. Diretora Geral de Logística em fls. 22. Ao DEFIN, para, publicado este, emitir nota de empenho e após, ao DELFA para lavratura do respectivo termo de contrato. Em 24/11/2004.

PROCESSO Nº 18833/2004
ORIGEM: I Juizado da Infância e da Juventude
ASSUNTO: Prestação de Serviço Especializado.
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº 59/2004, art. 1º, incisos I e V, acólho o parecer da DICAP, fls.00061, e 364.745,00, correspondente à celebração de convênio com o INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES EM SAÚDE SOCIAL - IBSS, com fundamento no art. 116, da Lei nº 8.666/93, considerando que a hipótese de dispensa de licitação aplicável à espécie (art. 24, XIII, da Lei de Regência), encontra-se ratificada pela Sra. Diretora Geral de Logística (fls.58) (b) a emissão de empenho, no valor de R\$ 30.395,50, referente às despesas previstas para o exercício financeiro em curso, com fundamento no art. 35, II, da Lei nº 4.320/64. Publique-se. Ao DEFIN para emissão da nota de empenho. Após, ao DELFA, para lavrar o instrumento formalizador do convênio, do qual deverá constar a necessidade de a instituição conveniada encaminhar, mensalmente, à Divisão de Ato Negociais, a Prestação de Contas referente ao mês anterior. Em 22/11/2004.

PROCESSO Nº 191583/2004
ASSUNTO: Pagamento de auxílio-doença
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº 59/2004, artigo 1º, incisos I e V, autorizo o empenhamento assim como o pagamento do auxílio-doença, no valor de R\$ 3.582,99, a servidora MARIA JOSÉ LEITE DE ANDRADE, posto que o mesmo se fundamenta no art. 245 do Decreto Estadual nº 47979. Ao DEFIN para providenciar a emissão do empenho. Em 24/11/2004.

PROCESSO Nº 125956/2002
ORIGEM: DGTIC
ASSUNTO: Serviços Médicos de Informática.
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº 59/2004, artigo 1º, incisos I e V, acólho o parecer da DICAP e autorizo o acréscimo ao objeto do contrato nº 003/257/03 celebrado com a empresa CONSOF CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, no valor total de R\$ 446.183,14, para o período de 13 meses a contar de 01.12.2004, com fundamento no artigo 65, inciso I, "b" e "c" da Lei nº 8.666/93, assim como o consequente empenhamento da despesa no valor de R\$ 34.321,78 com fundamento no artigo 35, inciso II da Lei nº 4.320/64. Publicado, ao DEFIN para a emissão de empenho e em seguida, ao DELFA, para, juntada a certidão de regularidade fiscal atualizada, lavrar o termo aditivo. Em 24/11/2004.

PROCESSO Nº 177366/2004
ORIGEM: 2º Ofício do Registro de Distribuição
ASSUNTO: Pagamento de aluguel.
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº 59/2004, artigo 1º, incisos I e V, acólho o parecer da DICAP e, por seus

próprios fundamentos, autorizo a emissão de empenho, no valor de R\$ 4.000,00, em favor da MACAE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., com fundamento no artigo 35, II, da Lei nº 4.320/64, considerando que a hipótese de inexigibilidade de licitação aplicável à espécie (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93) encontra-se ratificada por ato da Sra. Diretora-Geral de Logística em fls. 38 Ao DEFIN, para, publicado este, adotar as medidas da esfera de sua respectiva competência. Em 24/11/2004.

PROCESSO Nº 20610/2004
ORIGEM: DEENG
ASSUNTO: Manutenção integral de elevador instalado no Prédio dos Juizados Especiais de Niterói
DECISÃO: Com base na delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 59/2004, artigo 1º, incisos I e V, acólho o parecer retro e por seus próprios fundamentos, autorizo a contratação direta com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, no valor total de R\$ 8.952,00, na forma do disposto no art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, com base no valor de empenho no valor de R\$ 746,00, correspondente a este exercício financeiro, e após a Divisão de Licitações e Formalização de Ajustes para lavrar o Termo de Contrato. Em 24/11/2004.

PROCESSO Nº 20929/2004
ORIGEM: ESAJ
ASSUNTO: Participação da servidor em Congresso.
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº 59/2004, artigo 1º, incisos I e V, acólho o parecer retro e por seus próprios fundamentos, autorizo a despesa no valor total de R\$ 150,00, em favor de NETWORK EVENTOS LTDA, com base no artigo 35, II da Lei nº 4.320/64, considerando que a hipótese de inexigibilidade de licitação aplicável à espécie (artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93) encontra-se ratificada em fls. 29, por ato da Sra. Diretora-Geral de Logística em fls. 16. Ao DEFIN, para, publicado este, emitir a nota de empenho. Em 24/11/2004.

PROCESSO Nº 20668/2004
ORIGEM: DEENG
ASSUNTO: Fomento de água e esgoto.
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº 59/2004, artigo 1º, incisos I e V, acólho o parecer da DICAP e, por seus próprios fundamentos, autorizo a emissão de empenho, no valor de R\$ 29.475,84, em favor da CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, posto que a hipótese fundamentada no artigo 35, II, da Lei nº 4.320/64. Publique-se. Ao DEFIN em prosseguimento. Em 24/11/2004.

PROCESSO Nº 56080/2004
ORIGEM: DIFOR
ASSUNTO: Fomento de água e esgoto.
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº 59/2004, artigo 1º, incisos I e V, acólho o parecer da DICAP e, por seus próprios fundamentos, autorizo o empenhamento da despesa, no valor de R\$ 300,00, em favor da ESAMUR - EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE RESENDE, com fundamento no artigo 60, §2º, da Lei nº 4.320/64, considerando que a hipótese de inexigibilidade de licitação aplicável à espécie, prevista no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, encontra-se ratificada em fls. 29, por ato da Sra. Diretora-Geral de Logística. Publique-se. Ao DEFIN para adotar as medidas de sua esfera de competência. Em 24/11/2004.

DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA
DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA
DESPACHO DA DIRETORIA GERAL
Processo nº 08778/2004 - Com base na delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 59/04, art. 1º, III, ratifico a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo ao disposto no art. 26 do citado diploma legal, no valor de R\$ 9.786,88 em favor de XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Em 26/11/04.

DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Termo nº 003/759/2004; CELEBRAÇÃO: Em 24/11/2004; FUNDAMENTO: Art. 73, II, da Lei Federal nº 8.666/93; OBJETO: Resposta amigável do contrato nº 003/337/99 de prestação de serviços de limpeza e conservação dos prédios da Região VI-Serrana; PRAZO: A partir, inclusive, do dia 01/04/04; PARTE: Nova Rio Serviços Gerais Ltda.; PROCESSO: nº 12.872/99.

INSTRUMENTO: Termo nº 003/759/2004; CELEBRAÇÃO: Em 17/12/2003; FUNDAMENTO: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93; OBJETO: Anulação da Cláusula dos encargos do Contrato de Locação/Comodato do imóvel situado na Rodovia Amador Pessoa, Km 15, Maricá/RJ; PARTE: Município de Maricá; Anulo de Azevedo; PROCESSO: nº 113.981/03.

Escola de Magistratura - EMERJ
Divisão de Aperfeiçoamento - DIFEI
EMERJ - NÚCLEOS DE REPRESENTAÇÃO CONVITE

A Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, EMERJ, e o seu VIII Núcleo de Representação - Niterói, CONVITA OS Senhores Magistrados, para assistir em exibição de vídeo sobre o Curso de Direito Falimentar, a realizar-se no dia 29 de novembro do corrente, com início às 17:00 hs, na Sala do Núcleo de Niterói, situado na Praça da programação: Segunda-Feira (29/11) Tema: A Nova Lei de Falência Palestrante: Dr. Fábio Lúcio Coelho Resolução nº 8: 2 horas. Garã concedidas horas, por cada exibição, para o Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados - EMERJ, conforme a Resolução nº 8/2002, do Órgão Especial, desde que assistidas integralmente. Informações e inscrições: Tel: (21) 26209711 e 217

ATRIBUIÇÃO DE HORAS
Divisão de Aperfeiçoamento CONVITE
A Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, INFORMA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, das Procuradorias do Estado e do Município, advogados, serventários da Justiça, estudantes de Direito, conciliadores e demais interessados sobre a palestra "Dano Moral por Indempimento Contratual", promovida pela Associação dos Magistrados do Estado do

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 86490/2004
ASSUNTO: Pagamento de auxílio-doença
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº 59/2004, artigo 1º, incisos I e V, autorizo o empenhamento assim como o pagamento do auxílio-doença, no valor de R\$ 3.987,09, a servidora TEREZA DE FÁTIMA MENDES DE OLIVEIRA, posto que o mesmo se fundamenta no art. 245 do Decreto Estadual nº 47979. Ao DEFIN para providenciar a emissão dos empenhos, conforme capitulo orçamentário de fls. 09. Em 23/11/2004.

PROCESSO Nº 6934/2004
ORIGEM: DIFOR
ASSUNTO: Fomento de água e esgoto.
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº 59/2004, artigo 1º, incisos I e V, acólho o parecer da DICAP e, por seus próprios fundamentos, autorizo o empenhamento da despesa, no valor de R\$ 2.000,00, em favor da PROLAGS S.A. - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, com fundamento no artigo 60, §2º, da Lei nº 4.320/64, considerando que a hipótese de inexigibilidade de licitação aplicável à espécie (artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93) encontra-se ratificada pela Sra. Diretora-Geral de Logística em fls. 48. Publique-se. Ao DEFIN para adotar as medidas de sua esfera de competência. Em 23/11/2004.

GLOSSÁRIO DE TERMOS ADMINISTRATIVOS

4.2 As siglas de unidades organizacionais, assim como os termos que, sem prejuízo da redação, puderem ser esclarecidos na primeira ocorrência em que forem mencionados na RAD, não devem constar no capítulo DEFINIÇÕES.

4.3 Na elaboração ou revisão de RAD, o proponente deve consultar o Glossário de Termos Administrativos.

4.3.1 Caso o termo exista, o proponente adota na RAD a definição estabelecida.

4.4 Caso o termo não exista, ou a definição do glossário seja inadequada ao documento em elaboração, o diretor geral ou o representante da unidade organizacional equivalente consulta a área específica para o fim de estabelecer a definição mais apropriada.

4.4.1 A unidade habilitada para definir o termo é aquela responsável pela área diretamente a ele relacionada, sendo capaz de justificar, tecnicamente, a sua definição.

4.5 Após a definição do termo com o especialista, o proponente remete a RAD à ASDIN, que providencia a incorporação de cada novo termo ao glossário.

4.6 Quando houver mais de uma unidade habilitada para definição do termo, este deve ser objeto de consenso entre as unidades.

4.7 Caso haja divergência com relação à definição proposta, o diretor geral ou o responsável pela unidade organizacional equivalente encaminha as propostas à ASDIN, para solução.

4.8 No caso de termos que integram RAD gerais, ou naquele em que não seja possível identificar-se a unidade responsável, a ASDIN definirá o seu objeto.

5 MANUTENÇÃO E PUBLICAÇÃO DO GLOSSÁRIO

5.1 A ASDIN mantém o Glossário de Termos Administrativos atualizado e o remete à Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTEC), que o disponibiliza na Intranet, sinalizando a ocorrência de revisão através de banner eletrônico.

Base Legal: Ato Executivo nº 2950/2003
Código: RAD-TJERJ-009
Data: 25/11/2004
Revisão: 01
Página: 2 de 4

GLOSSÁRIO DE TERMOS ADMINISTRATIVOS

5.2 Os responsáveis pela elaboração das RAD já publicadas na Intranet devem verificar o glossário revisado, com o fim de identificar os termos alterados ou excluídos, providenciando a revisão da RAD na qual o termo seja citado.

6 INDICADORES DE DESEMPENHO

NOME	FÓRMULA	FREQÜÊNCIA
Índice de Vitalidade do Glossário	(Quantidade de melhorias implementadas no glossário / quantidade de termos constantes do glossário) x 100	trimestral
Vitalidade do Glossário	Quantidade de melhorias implementadas	trimestral

7 GESTÃO DE REGISTROS

7.1 Os registros deste processo de trabalho são mantidos da seguinte forma:

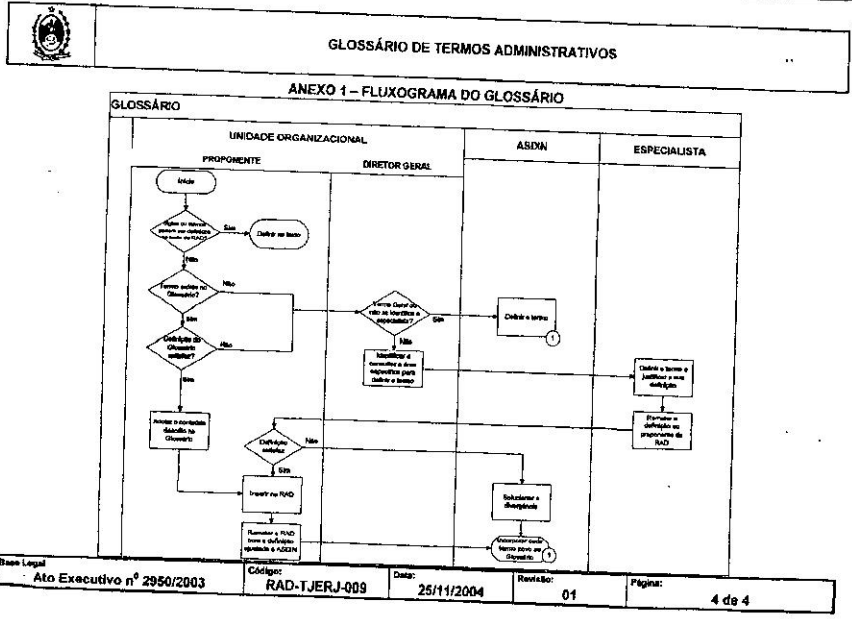
IDENTIFICAÇÃO	CÓD.	RESP. PELO REGISTRO	ACESSO	ARMAZENAMENTO	RECUPERAÇÃO	PROTEÇÃO	TEMPO DE ARQUIVAMENTO		TESTAÇÃO
							ARC. CORR. ILOP	ARC. ENTRES. DDCON / DDCONET	
Glossário	0-1	ASDIN	Ostensivo	eletrônico	Assincrono, Via Intranet	Backup	Vigência da versão	--	Estimativa

*UO - Unidade Organizacional
*DDCON / DDCONET - Departamento de Gestão de Arquivos Arquivísticos da Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento

8 ANEXOS

- Anexo 1 - Fluxograma do glossário

Base Legal: Ato Executivo nº 2950/2003
Código: RAD-TJERJ-009
Data: 25/11/2004
Revisão: 01
Página: 3 de 4



DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA

DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA
DESPACHOS DA DIRETORA GERAL

Processo nº 090836/2003 - Com base na delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 59/04, art. 3º, III, ratifico a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo ao disposto no art. 26 do citado diploma legal, no valor de R\$ 132.494,89 em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES EM SAÚDE SOCIAL - IBISS. Em 25/11/04.

Processo nº 212483/2004 - Com base na delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 59/04, art. 3º, III, ratifico a inextinguibilidade da licitação, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo ao disposto no art. 26 do citado diploma legal, no valor de R\$ 2.160,00, em favor de RENTALMAC ELEVADORES E MÁQUINAS LTDA. Em 29/11/04.

ÓRGÃO JULGADOR DE LICITAÇÃO
A.V.J.S.(S)

Comunicamos aos interessados na Licitação por Convite nº 136/04 (Processo nº 739748/04), visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento, de 03 sistemas de portas automatizadas, 02 (dois) conjuntos de corrimão, guarda-corpo, respeitados os padrões estabelecidos pela ABNT, no Fórum Regional da Barra da Tijuca, situado na Rua Luiz Carlos Prestes, s/nº, Bar-

ra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, pelo prazo de 30 (trinta) dias, que a mesma fica SUSPENSA em sua fase preliminar de habilitação, concordando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos administrativos pelas empresas interessadas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo nº 003/745/2004; **CELEBRAÇÃO:** Em 19/11/2004; **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93; **OBJETO:** Prorrogação do contrato nº 003/088/01 de prestação de serviços de manutenção em computadores e impressoras; **VALOR:** R\$ 267.145,22 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos); **PRAZO:** 06 (seis) meses contados de 01/09/04; **PARTICIPANTE:** Maqui Tecnologia e Sistemas Ltda.; **PROCESSO:** nº 129.616/00.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES

PROCESSO Nº 100.832/2004
ORIGEM: Div. de Fom.de Contratos, Atas Negociais e Convênios - DIFCO
ASSUNTO: Procedimento Apuratório

INTERESSADO: ELEVADORES OTIS LTDA - CNPJ: 20.739.737/0009-74
DECISÃO em 25/11/2004: Com base na competência atribuída pela Ordem de Serviço nº 07, de 22/01/04, da Diretoria Geral de Logística, art. 1º, inciso II, acolho o parecer emitido pelo Serviço de Procedimentos

Apuratórios - SEBRA e, por seus próprios fundamentos, imponho a sociedade empresária ELEVADORES OTIS LTDA, com fulcro no art. 67, I, da Lei Federal nº 8.666/93, a penalidade de **ADVERTENCIA** (Ass.)/Inº Sr.ª, Diretora do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes - DELFA.

Escola de Magistratura - EMERJ

Divisão de Aperfeiçoamento - DIFEI
EMERJ - NÚCLEO DE REPRESENTAÇÃO
CONVITE

A Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, EMERJ, e o seu III Núcleo de Representação - Nova Friburgo, CONVINDAM os Senhores Magistrados para exibição de vídeos sobre o curso "Ética e Justiça", no dia 30 de corrente a partir das 10.00 hs, na Ladeira Robaday, s/nº - Centro - Nova Friburgo

- Ética e Moral
Palestrantes: Dr. Antonio Cavalcanti Maia
Ministro Carlos Alberto Menezes Diniz

Serão concedidas horas para o Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados, conforme Resolução nº 082/002, do Órgão Especial.

Informações e Inscrições:
Núcleo de Representação da EMERJ/Nova Friburgo
Tel: (22)25225214 e (22)2522324